



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 01/2025
EDITAL N º 185/2025

Objeto: Realização de Leilão Público *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.



**EDITAL DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025****PROCESSO Nº 824/2025 - CONTRATO Nº 74/2025**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Prefeita Sra. Flavia Comitê do Nascimento, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 27.731.021-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.858.918-03 e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Claudinei Jerônimo dos Santos brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.894.740-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.694.408-93, torna público que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, na modalidade **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 8.378/2024 e nº 8.390/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DO CONDUTOR DO LEILÃO

2.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 966, nomeado para realizar, por meio eletrônico, pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.amaralleiloes.com.br.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O leilão público será realizado na forma *online* através da plataforma eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.amaralleiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

Lotes	Data Abertura	Horário Abertura	Data Encerramento	Horário Encerramento
1 a 60	Após publicação deste edital	Após publicação deste edital	12/01/2025	a partir das 10:00

4. DOS BENS

4.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelo(a) Arrematante, facultada no item 5 deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2. Não cabe ao(à) Leiloeiro(a) Oficial ou ao Município de Ubatuba/SP qualquer



responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos e providências quanto à sua transferência após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente vistoriados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.3. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo. Esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando o Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

4.4. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

4.5. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amaral Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta.

4.6. O Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP declara ser proprietária dos bens constantes do Anexo I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação nos dias **05 a 09 de janeiro de 2026**, no horário das **09:00 às 11:30** e das **13:00 às 16:00**, nos seguintes locais:

Lotes 01 ao 10, 14, 39 a 44: Pátio EMDURB - Rodovia Osvaldo Cruz, Km 8, Horto Florestal, CEP 11691-032, Ubatuba/SP

Lotes 11 a 13, 15 a 38 e 60: Prefeitura Municipal de Ubatuba - Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, CEP 11690-156, Ubatuba/SP

Lotes 45 a 48: Centro de Convenções de Ubatuba - Rua Guaicurus, nº 20, Centro, CEP 11689-048, Ubatuba/SP

5.2. É permitida, exclusivamente avaliação visual dos itens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

6.2. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Leilão.

6.3. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

6.4. Os interessados em participar do leilão, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, devendo neste caso, enviar a documentação abaixo descrita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do encerramento do leilão, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital:

6.4.1. Pessoa Física:

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade);
- b) fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);
- d) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

6.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- c) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses);
- d) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade) do representante legal;
- e) fotografia do rosto do representante legal com documento com foto ao lado;
- f) se for o caso, procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

6.5. Os documentos mencionados no item 6.4 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site www.amaralleiloes.com.br, seguindo-se as orientações nele disponibilizadas.

6.6. Com a inscrição realizada com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via e-mail a informação de inscrição ativo, tomando apto o(a) licitante para realizar seus lances.

6.7. Para participar do leilão o(a) usuário(a) deverá ACEITAR os termos do edital e condições estabelecidos na Plataforma disponível no endereço eletrônico www.amaralleiloes.com.br.





6.8. Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis (não documentáveis) só poderão ser arrematados por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, bem como, aquelas dispostas no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025, ou seja, devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas. O Certificado de Registro de Credenciamento deverá ser apresentado quando do cadastramento.

7. DOS LANCES

7.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

7.2. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.amaralleiloes.com.br, nos termos deste Edital, por meio de acesso identificado.

7.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo, previamente avaliado e estabelecido no Anexo I do Edital, ficando a cargo do Leiloeiro estabelecer a diferença para os lances.

7.4. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

7.5. No momento em que os(as) interessados(a) não mais se dispuserem a realizar novos lances, o(a) Leiloeiro(a) Oficial identificará o(a) ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão

7.6. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

7.7. Todo lance gera compromisso. Desse modo, caso haja algum impedimento para a finalização da compra do lance vencedor, serão contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

7.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

7.9. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

7.10. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.





7.11. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.12. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Edital.

8. DO JULGAMENTO E PAGAMENTO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação, e assim declarado pelo Leiloeiro, **VENDIDO**, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

8.2. Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do leiloeiro (5% do valor do lance).

8.3. Os depósitos bancários deverão ser feitos à vista e no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão para **EDER AMARAL DE OLIVEIRA**, CPF: 203.971.958-00, BANCO DO BRASIL S.A., Agência 1203-3, Conta Corrente 29493-4, ou PIX 203.971.958-00 (CPF), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail contato@amaralleiloes.com.br.

8.4. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e será encaminhada ao e-mail cadastrado no site do Leiloeiro Oficial.

8.5. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 8.3, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do item 12.

8.6. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, nos moldes do §6º do art. 89 da Lei 14.133/2021.

8.5. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, que será assinada pelo leiloeiro.

8.6. O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da realização do certame.

8.7. A adjudicação e a homologação da licitação ocorrerão por ato do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Adjunto de Administração, publicado no Diário Oficial do Município.

9. DA RETIRADA DOS BENS





9.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à homologação da prestação de contas de que trata o subitem 8.6 e 8.7.

9.2. O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no período de 10 (dez) dias úteis, contados após a homologação da prestação de contas, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail contato@amaralleiloes.com.br ou através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134.

9.3. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiros.

9.4. No ato da retirada dos lotes e dos documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

9.4.1. Para pessoas físicas:

- a) cópia simples cédula de Identidade e CPF ou CNH, acompanhada do original;
- b) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo leiloeiro.

9.4.2. Para pessoas jurídicas:

- a) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;
- b) cópia simples do ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do responsável pela retirada, acompanhada do original;
- d) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo leiloeiro.

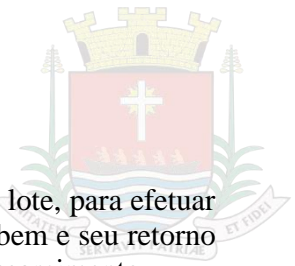
9.4.3. Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima PROCURAÇÃO autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com FIRMA RECONHECIDA, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

9.5. Uma vez homologado a prestação de contas do leiloeiro, o Município de Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7. A remoção integral dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação da prestação de contas do leiloeiro. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.





9.8. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a conta da entrega do lote, para efetuar a descaracterização da logomarca do Município, sob pena de apreensão do bem e seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.

9.9. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários (EPI's), respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

9.10. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos (IPVA proporcional), eventuais multas de averbação ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

9.11. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA dos veículos alienados serão assumidos pela Prefeitura do Município de Ubatuba/SP até a data do leilão.

9.12. O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminalmente por quaisquer danos e despesas causadas a terceiros.

9.13. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, o Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma) ou Carta de Arrematação, cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

9.14. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

9.15. Os bens permanecerão na posse do Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP até a efetiva entrega aos adquirentes.

9.16. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 9.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem ao Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP, para ser leilado em outra oportunidade.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar



esclarecimento sobre os seus termos.

10.2. Os pedidos poderão ser solicitados através do e-mail patrimonio@ubatuba.sp.gov.br.

10.3. Caberá ao Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site do Leiloeiro www.amaralleiloes.com.br.

10.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

10.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134, ou ainda pelo e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no mesmo horário mencionado acima.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os pedidos poderão ser solicitados através do e-mail patrimonio@ubatuba.sp.gov.br.

11.3. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo em igual prazo. Findo esse período, contrarrazoado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à Comissão de Leilão.

11.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado infrator e sujeito às sanções administrativas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

13.2. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando o Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios, roubos ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

13.5. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.

13.6. O Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos(às) interessados(as) qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.7. Fazem parte integrante deste edital, o anexo I, relação dos bens inservíveis com preços mínimos.

Ubatuba, 19 de novembro de 2025

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS**

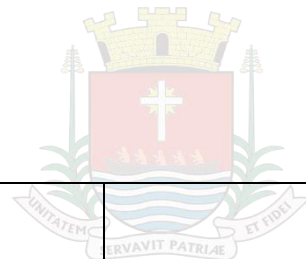
Lote	Descrição do Bem	Avaliação
1	SUCATA APROVEITÁVEL M.B./M.BENZ LK 1618, 1993/1993, BRANCA PLACA BPY5173 CHASSI 9BM386043PB968289 RENAVAM 00610545981 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 2.500,00
2	DOCUMENTO M.B./M.BENZ LK 1618, 1993/1993, BRANCA PLACA BPY5174 CHASSI 9BM386043PB968148 RENAVAM00610546007 MOTOR: 376.955-10-176930	R\$ 15.000,00
3	SUCATA APROVEITÁVEL FORD/F14000 HD, 1997/1997, BRANCA PLACA BPY5226 CHASSI 9BFXTNSZ9VDB49451 RENAVAM 00692717145 MOTOR: 6021695	R\$ 2.000,00
4	SUCATA APROVEITÁVEL GM/BLAZER ADVANTAGE, 2010/2011, AZUL PLACA DJM0284 CHASSI 9BG116HF0BC404816 RENAVAM 00249992035 MOTOR: V20038738	R\$ 500,00
5	SUCATA APROVEITÁVEL VW/GOL 1.6 POWER, 2006/2006, PRETA PLACA DBS6627 CHASSI 9BWCB05W46P082793 RENAVAM 00888970340 MOTOR: INSERVÍVEL	R\$ 350,00
6	DOCUMENTO FORD/FIESTA FLEX, 2010/2011, BRANCA PLACA DBS6705 CHASSI 9BFZF55A6B8051677 RENAVAM 00215900103 MOTOR: SM9AB8051677	R\$ 4.500,00
7	SUCATA APROVEITÁVEL VW/GOL SPECIAL, 2002/2003, BRANCA PLACA BPY5301 CHASSI 9BWCA05YX3T079100 RENAVAM 00795458185 MOTOR: INSERVÍVEL	R\$ 300,00
8	RETIRADO	
9	DOCUMENTO RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2010/2010, BRANCA PLACA DBS6G65 CHASSI 93YLSR6RHAJ435903 RENAVAM 00199157570	R\$ 4.700,00





	MOTOR: D4DH760Q092681	
10	SUCATA APROVEITÁVEL GM/BLAZER ADVANTAGE, 2006/2006, BRANCA PLACA DBS6623 CHASSI 9BG116GX06C428310 RENAVAM 00895969432 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 300,00
11	DOCUMENTO IVECO/DAILYCITY3813 VAN1, 2006/2006, BRANCA PLACA DBS6625 CHASSI 93ZC3890168323914 RENAVAM 00904690636 MOTOR: DIVERGENTE - REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE POR CONTA DO COMPRADOR.	R\$ 5.800,00
12	SUCATA APROVEITÁVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2007, BRANCA PLACA DBS6628 CHASSI 9BD15802774902241 RENAVAM 00904870855 MOTOR: 146E10117260944 - ENFERRUJADO	R\$ 500,00
13	DOCUMENTO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2007, BRANCA PLACA DBS6630 CHASSI 9BD15802774914549 - ENFERRUJADO RENAVAM 00909499250 MOTOR: 146E10117315401 EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DO CHASSI POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.	R\$ 3.200,00
14	SUCATA APROVEITÁVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2007, BRANCA PLACA DBS6631 CHASSI 9BD15802774907721 RENAVAM 00909498334 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 180,00
15	DOCUMENTO I/M.BENZSPRINT GCASAMIC1, 2007/2008, BRANCA PLACA DBS6643 CHASSI 8AC9036628A974443 RENAVAM 00959903690 MOTOR: 61198170070034	R\$ 13.000,00
16	DOCUMENTO FIAT/FIORINO MARIMAR AMB, 2009/2010, BRANCA PLACA DBS6661 CHASSI 9BD255049A8873462 - ENFERRUJADO RENAVAM 00195593987 MOTOR: 178E90119216590 EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DO CHASSI POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.	R\$ 4.100,00
17	SUCATA APROVEITÁVEL VW/GOL 1.6 POWER GIV, 2008/2009, VERMELHA PLACA DBS6666	R\$ 300,00





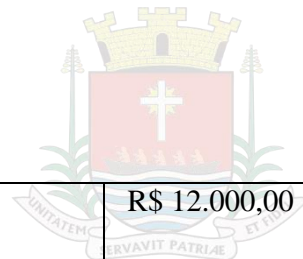
	CHASSI 9BWAB05W79T122108 RENAVAM 00989325970 MOTOR: BWX139838	
18	SUCATA APROVEITÁVEL RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2010/2010, BRANCA PLACA DBS6667 CHASSI 93YLSR6RHAJ435929 RENAVAM 00199155780 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 250,00
19	DOCUMENTO FORD/FIESTA 1.6 FLEX, 2010/2010, BRANCA PLACA DBS6683 CHASSI 9BFZF55P9A8059646 RENAVAM 00207714525 MOTOR: QF9AA8059646	R\$ 4.100,00
20	SUCATA APROVEITÁVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX, 2010/2010, BRANCA PLACA DBS6684 CHASSI 9BFZF55P2A8059651 RENAVAM 00208260153 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 300,00
21	DOCUMENTO FORD/FIESTA 1.6 FLEX, 2010/2010, BRANCA PLACA DBS6685 CHASSI 9BFZF55P7A8059645 RENAVAM 00208260803 MOTOR: QF9AA8059645	R\$ 5.100,00
22	DOCUMENTO KASINSKI/COMET 150 70, 2011/2012, BRANCA PLACA DET4317 CHASSI 93FCMACMBCM013146 RENAVAM 00455568545 MOTOR: 9CAMB015094	R\$ 1.250,00
23	RETIRADO	
24	DOCUMENTO HONDA/NXR150 BROS ES, 2009/2009, BRANCA PLACA: DKK3402 CHASSI: 9C2KD04209R035490 RENAVAM 00195594789 MOTOR: KD04E29035490	R\$ 3.000,00
25	DOCUMENTO HONDA/NXR150 BROS ES, 2009/2009, BRANCA PLACA: DKK3405 CHASSI: 9C2KD04209R034936 RENAVAM 00195599292 MOTOR: KD04E29034936	R\$ 2.700,00
26	DOCUMENTO PEUGEOT/BOXER M330M 23S, 2013/2014, BRANCA PLACA: EHE4012 CHASSI: 936ZBWMMBE2116697 RENAVAM 00592953416	R\$ 17.000,00





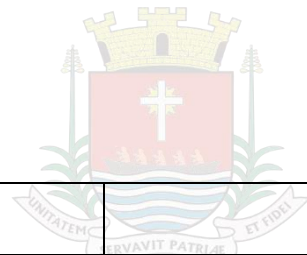
	MOTOR: F1AE348B7180284	
27	DOCUMENTO CHERY/CELER 1.5FFHB FL, 2015/2015, PRETA PLACA: FKN3G92 CHASSI: 98RDB11BXFA001140 RENAVAM 01080025402 MOTOR: SQR477FABFA00221	R\$ 4.200,00
28	DOCUMENTO I/M.BENZ 415 MARIMAR A, 2014/2014, BRANCA PLACA: FMJ7405 CHASSI: 8AC906633EE099262 RENAVAM 01092537985 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 6.000,00
29	DOCUMENTO I/JINBEI TOPIC SL, 2013/2014, BRANCA PLACA: FSP6187 CHASSI: LSYHDAAB1EK087870 RENAVAM 01012045142 MOTOR: 4G20D4B061061	R\$ 6.300,00
30	DOCUMENTO I/JINBEI TOPIC SL, 2013/2014, BRANCA PLACA: FTM2316 CHASSI: LSYHDAAB5EK087872 RENAVAM 01012043786 MOTOR: 4G20D4B061058	R\$ 7.800,00
31	DOCUMENTO PEUGEOT/BOXER M330M 2.3, 2014/2014, BRANCA PLACA: FVA4635 CHASSI: 936ZBWMMBE2134789 RENAVAM 01016905685 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 6.500,00
32	DOCUMENTO HONDA/XR 200R, 2001/2001, VERMELHA PLACA: BFX3138 CHASSI: 9C2MD28001R017505 - ENFERUJADO RENAVAM 00762608080 MOTOR: MD28E1017505 EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DO CHASSI POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.	R\$ 1.600,00
33	SUCATA APROVEITÁVEL VW/SAVEIRO 1.6, 2003/2003, BRANCA PLACA: BPY5305 CHASSI: 9BWEB05XX34006560 RENAVAM 00803386559 MOTOR: UNF226112	R\$ 600,00
34	DOCUMENTO VW/GOL 1.0, 2005/2006, BRANCA PLACA: DBS6G12 CHASSI: 9BWCA05W46P007269 RENAVAM 00865354570 MOTOR: BTY068654	R\$ 3.000,00





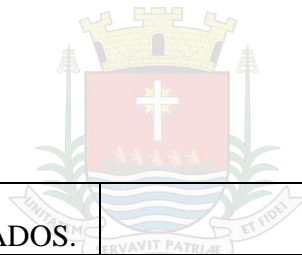
35	DOCUMENTO IVECO/CITYCLASS 70C17, 2013/2014, AMARELA PLACA: FAB8B05 CHASSI: 93ZL68C01E8455622 RENAVAM 01045838168 MOTOR: SEM ACESSO OBSTRUIDO. MOTOR SEM CONFERÊNCIA. CASO NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE POR CONTA DO COMPRADOR.	R\$ 12.000,00
36	DOCUMENTO IVECO/CITYCLASS 70C17, 2013/2014, AMARELA PLACA: EHE4011 CHASSI: 93ZL68C01E8453546 RENAVAM 00595549446 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 8.000,00
37	SUCATAAPROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL PEUGEOT/BOXER M330M 2.3, 2014/2014, BRANCA PLACA: FSN4449 CHASSI: 936ZBWMMBE2133364 RENAVAM 01005079401 MOTOR: INSERVÍVEL	R\$ 3.500,00
38	DOCUMENTO FIAT/PALIO WEEKEND ELX, 2000/2000, BRANCA PLACA: JFX2I47 CHASSI: 9BD178843Y2222996 RENAVAM 00741819627 MOTOR: 6095483 EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DO CHASSI POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.	R\$ 2.900,00
39	DOCUMENTO M.BENZ/1720 K, 2002/2002, BRANCA PLACA: BPY5292 CHASSI: 9BM6931912B308043 RENAVAM 00795807791 MOTOR: 37798410534997	R\$ 20.000,00
40	DOCUMENTO RETROESCAVADEIRA IMP/M.A.JCB 214, 2002/2002, AMARELA PLACA: BPY5302 CHASSI: AR50656U274380J RENAVAM 00387246223	R\$ 7.000,00
41	DOCUMENTO GMC/12.170, 1997/1998, BRANCA PLACA: BPY5240 CHASSI: 9BG674NHWVC002215 RENAVAM 00693980753 MOTOR: 7HS01616	R\$ 7.500,00
42	DOCUMENTO M.BENZ/1720 K, 2004/2004, BRANCA PLACA: BPY5318 CHASSI: 9BM6931914B382372 RENAVAM 00833635441 MOTOR: SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. MOTOR SOLTO.	R\$ 11.000,00





	NO DOCUMENTO CONSTA BASCULANTE. REGULARIZAÇÕES POR CONTA DO COMPRADOR.	
43	DOCUMENTO M.BENZ/710, 2003/2003, BRANCA PLACA: BPY5312 CHASSI: 9BM6881573B344654 RENAVAM 00813607752 MOTOR: 37498810567962	R\$ 10.000,00
44	SUCATA APROVEITÁVEL RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2010/2010 BRANCA PLACA: DBS6672 CHASSI: 93YLSR6RHAJ457878 RENAVAM 00207906254 MOTOR: D4DH760Q096840	R\$ 300,00
45	SUCATA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS: COMPUTADORES, CPUS, GABINETES, HDS, FONTES, COOLERS, PLACAS MÃE, PLACA PARA CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, VENTONHAS, MONITORES DE DIVERSAS POLEGADAS DE TUBOS, VGA, LDS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, BATERIAS DE NOBREAKS, AUTO TRANSFORMADOR, LEITORES DE CDRW E DVDS, SWITCHS, ROTEADORES, SUPORTE PARA MONITORES, SCANNER PORTATEIS, TELEVISÕES DE TUBOS E LCD, APARELHOS DE SON, TECLADOS, MOUSES, FIOS E CABOS, CARTUCHOS DE TONER, CALCULADORAS, CAIXAS DE SOM, IMPRESSORAS, MICROFONES, RETROPROJETORES, MIMIOGRAFOS CORTADORES DE PAPEL, DDRS, DVDS PLAYER, RADIOS, CAMARA FOTOGRAFICA, APARELHOS TELEFONICOS, MAQUINAS DE ESCREVER E PICADORES DE PAPEL .	R\$ 6.000,00
46	SUCATA MÓVEIS ESCOLARES, ARMÁRIOS DE AÇO E MDF, ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTANTES DE AÇO, GAVETEIOS DE AÇO E MDF, MAPÓTECA, PRATELEIRAS DE AÇO, ROUPEIROS DE AÇO, BANCOS, BEBES CONFORTO, BIONBO DE MDF, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, SECRETARIA, DIRETORIA, PRESIDENCIA, POLTRONAS, LONGARINAS, MESAS (ALUNOS, PROFESSORES SECRETARIA), RACKS, BRINQUEDOS (MESA DE PEBOLIM, PING PON, TABULAREIRO DE XADRE, CAMA ELASTICA ETC.), LIXEIRAS, LOUSAS, ROCADEIRAS, ESCADAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, CORTADOR DE GRAMA, LAVADORA DE ALTA DE PRESSÃO.	R\$ 3.000,00
47	SUCATA EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA E SAÚDE: FOGÕES, LIQUIFICADORES, ESPREMEDOR DE FRUTAS, GELADEIRAS, PICADORES DE LEGUMES, MAQUINA DE FECHAR MARMITEX, FREEZERS, CAMARA DE CONSERVAÇÃO, ASSADEIRAS, MICROONDAS, FERRO ELETRICO, CAFETEIRAS, BALANCAS, FOCO CLÍNICO, SUPORTE SORO, TENDA SANFONADA, TERMÔMETRO	R\$ 2.000,00





	DIGITAL, SUPORTE DE ÁLCOOL, MACAS, ARMARIOS HOSPITALAR, CADEIRAS DE RODAS, ARES CONDICIONADOS.	
48	SUCATA EQUIPAMENTOS / UTENSILIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS: BEBEDOUROS DE ÁGUA, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, TANQUINHOS DE LAVAR ROUPA, COIFAS, EXAUSTORES DE AR, MÁQUINA DE COSTURA, VENTILADORES (PAREDE, TETO, PEDAL), TUBOS.	R\$ 3.500,00
49	RETIRADO	
50	SUCATA APROVEITÁVEL VW/KOMBI FURGAO, 2002/2002, BRANCA PLACA: BPY5281 CHASSI: 9BWFB07X62P008661 RENAVAM 00780082915 MOTOR: SEM MOTOR	R\$ 100,00
51	RETIRADO	
52	RETIRADO	
53	RETIRADO	
54	RETIRADO	
55	RETIRADO	
56	RETIRADO	
57	SUCATA APROXIMADAMENTE 180 CONTAINERS (CAÇAMBAS DE LIXO)	R\$ 9.000,00
58	RETIRADO	
59	SUCATA ROLO COMPACTADOR SPV 68 TEMA TERRA	R\$ 11.500,00
60	02 (DUAS) DESMONTADORAS DE RODAS PNEUMÁTICA VERMELHA e 01(UMA) LAVADORA DE AUTO PRESSÃO.	R\$ 2.200,00

Ubatuba, na data da assinatura digital

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

